



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Normas de Avaliação Anual

Formação Especializada em Estomatologia

**Direção do Colégio da Especialidade de Estomatologia da
Ordem dos Médicos**

março de 2024



Conteúdo

1. – Avaliação Anual da Formação Especializada em Estomatologia	2
1. — Avaliação de desempenho individual	2
2. — Avaliação do nível de conhecimentos	4
1. Prova Curricular	6
1. Prova Prática	6
2. Prova Teórica	7
2. – Classificação da avaliação anual	7



Avaliação Anual da Formação Especializada em Estomatologia

Esta avaliação deve ser realizada cumprindo o Regulamento do Internato Médico, com as adaptações previstas nesta regulamentação específica.

1. – Avaliação Anual da Formação Especializada em Estomatologia:

1. — Avaliação de desempenho individual:

A avaliação será contínua e visa permitir ao Interno e ao Orientador de Formação saber da evolução formativa e do nível de desempenho atingidos, com base no acompanhamento permanente e personalizado da formação. Deverá ser formalizada no final de cada estágio.

A avaliação de desempenho individual, incluindo o comportamento funcional, será validada pelo diretor do Serviço em que o estágio foi realizado, ouvidos o orientador de formação ou o especialista orientador de estágio responsável pelo estágio em causa. Deverão ser também ouvidos outros especialistas que tenham tido intervenção na formação do interno e as suas classificações deverão ser igualmente tidas em conta, ponderadas pelo supracitado tempo de acompanhamento da formação.

As avaliações de desempenho, deverão ser expressas numa classificação de 0 a 20 valores, arredondadas até às centésimas, e devem atender aos seguintes parâmetros e aos seguintes fatores de ponderação:

- a. Ética e responsabilidade profissional — 4;
- b. Relações humanas no trabalho — 4;
- a. Capacidade de organização — 3;
- a. Capacidade de execução técnica — 3;
 - b. Interesse e proatividade na valorização profissional —3;
 - a. Atualização científica evidenciada — 3.

Quando a avaliação de desempenho individual anual diga respeito a diversos estágios, o seu cálculo resulta da média ponderada, por tempo, de cada um dos estágios.

Nos casos em que o médico interno revele falta de aproveitamento na componente de desempenho individual, o interno não prosseguirá para a avaliação do nível de conhecimentos e deve ser promovida a repetição total ou parcial do estágio em causa.



2. — Avaliação do nível de conhecimentos:

A avaliação de conhecimentos tem por finalidade apreciar a evolução do interno relativamente aos objetivos do programa de formação e apenas terá lugar nos casos em que tenha sido obtida uma avaliação não inferior a dez valores na componente de avaliação de desempenho individual.

Após ser completado cada ano de estágio (do 1.º ao 4.º ano) e num prazo de 15 a 45 dias, será realizada uma prova de avaliação perante um júri constituído pelo diretor de Serviço, pelo orientador de formação do interno e pelo responsável de estágio ou por outro orientador de formação do Serviço, ou por outro estomatologista do Serviço ou de outro Serviço de Estomatologia, na impossibilidade de presença do anterior. Deverá além disso ser sempre nomeado um elemento suplente do júri que poderá substituir qualquer um dos outros elementos, nos seus impedimentos.

Após completar o 5.º ano, a avaliação será realizada num prazo de 15 a 25 dias após terminar o último estágio, e constará de uma prova de avaliação perante um júri composto nos mesmos moldes acima referenciados. A componente da avaliação de desempenho individual será calculada nos moldes habituais e terá lugar uma prova de discussão curricular sobre os estágios do 5.º ano, não havendo lugar a provas prática e teórica. Assim sendo, no 5.º ano, a avaliação de desempenho individual representará 50% e a prova de discussão curricular os restantes 50% da nota final anual.

Em todas as provas supracitadas, se o interno estiver em estágio fora do seu Serviço de origem, deverá ser dispensado das suas funções laborais durante o período em que durarem as provas de avaliação.

Se, o interno estiver em estágio a 50 Km ou mais de distância do seu Serviço de origem, as provas de avaliação de conhecimentos deverão ser adiadas para a data mais próxima possível em que possa estar a menos do que essa distância, do Serviço de origem.

Esta prova é pública, sendo apenas reservada do público em geral a prova prática, se em modelo presencial com doente, pela necessária preservação do segredo médico, sem prejuízo de uma adequada monitorização da prova pelo júri de exame, e deverá constar de:

- a. Reunião inicial do júri, validação da avaliação ou avaliações de desempenho individual, cálculo e comunicação pública ao médico interno da nota da avaliação de desempenho anual; esta nota terá um peso de 50% na nota final de avaliação anual.



- b. Apreciação do relatório de atividades (discussão curricular) relatório este que deverá ser entregue, em formato digital, a cada um dos quatro membros do júri, até 10 dias úteis a seguir ao término do estágio; Este relatório deverá ser previamente validado e assinado pelo orientador de formação do interno.
- c. Prova prática com elaboração de história clínica presencial sobre um doente sorteado, num mínimo de três casos, selecionado pelos elementos do júri que não o orientador de formação do interno, e discussão desse caso clínico;
- d. A prova prática acima descrita, por decisão do Júri, poderá ser substituída por discussão sucinta de três casos clínicos, selecionados pelos elementos do júri que não o orientador de formação do interno, também eles submetidos a sorteio público no início das provas, com a duração de, até 60 minutos; O presidente do Júri deve informar previamente os candidatos do modelo de avaliação escolhido.
- e. Prova teórica sob a forma de interrogatório oral dialético abrangendo os objetivos de conhecimento estabelecidos no programa anual. Nesta prova poderão, tal como na prova prevista na alínea d, ser utilizados meios iconográficos como por exemplo a apresentação de valores analíticos, diapositivos, fotografias, vídeos, imagens radiográficas ou outras para ilustração de questões do interrogatório;
- f. Reunião final do júri, validação, cálculo e comunicação pública imediata ao médico interno da nota de avaliação de conhecimentos e da resultante nota final de avaliação anual;

Os tempos, aproximados, estipulados para as provas anuais são os seguintes:

Elementos da prova		Duração da prova (minutos, cerca de)
b) Prova curricular	Discussão curricular	60 a 90
c) ou d) ¹ Prova prática	Colheita da história clínica	90
	Redação da história clínica (1.ª parte)	120
	Redação da história clínica (2.ª parte)	60
	Leitura e discussão da história clínica	60 a 90
e) Prova teórica	Discussão teórica	45 a 60
<i>Total de tempo da prova na presença do júri</i>		<i>165 a 240</i>

¹ a prova prática, na modalidade d) terá a duração de, até 60 minutos

Entre as provas e as diferentes componentes das mesmas deverá incluir-se um intervalo de 15 minutos sendo que, a hora de almoço deverá ter um intervalo de, pelo menos, 60 minutos.



1. Prova Curricular

A prova curricular deverá ter uma duração de cerca de 60 a 90 minutos dos quais cerca de 10 a 15 minutos são destinados a cada elemento do júri, para perguntas e comentários e cerca de 30 a 45 minutos ao candidato, para respostas.

A classificação da prova de discussão curricular do exame final é efetuada com sujeição a um conjunto uniforme de critérios de classificação (grelha classificativa) que, com as devidas adaptações, também devem ser usados na avaliação anual.

2. Prova Prática

O conteúdo desta está definido no Regulamento do Internato Médico sobre esta matéria, e destina-se a avaliar a capacidade do médico interno para resolver problemas relacionados com casos clínicos, assim como atuar em concreto em situações clínicas do âmbito da Estomatologia, dela constando a observação de um doente, a elaboração da sua história clínica e sua discussão ou a análise de casos clínicos, com elaboração de relatórios e sua discussão.

A história clínica deverá poder ser colhida durante 90 minutos em ambiente sereno e com privacidade, sem prejuízo de adequada monitorização pelo júri. O médico interno deverá poder colher junto do doente as notas clínicas, que reduzirá depois a manuscrito.

A redação da história clínica (1.ª parte) deve conter a anamnese, o resultado da observação clínica, e terminar com as hipóteses diagnósticas mais prováveis, a sua discussão e o pedido de exames subsidiários. O relatório e a lista de exames complementares, são assinados e entregues ao júri, que os rubrica, fotocopia, entrega uma cópia ao interno e encerra o original em envelope nominal, rubricado e selado pelo júri.

Após a entrega dos exames subsidiários disponíveis, o médico interno terá mais 60 minutos para, e com base nesses novos elementos, completar a redação da história clínica (2.ª parte) integrando na mesma a discussão das revistas hipóteses diagnósticas prováveis, o plano de tratamento, o prognóstico e o plano de seguimento do doente.

Os relatórios finais elaborados pelos candidatos são igualmente assinados e entregues ao júri, que os rubrica e encerra em envelope nominal, rubricado pelo júri, sendo, posteriormente, abertos na presença do candidato.

A leitura e discussão da história clínica decorrerá durante 90 minutos tendo cada elemento do júri um máximo de cerca de 10 minutos para fazer perguntas e pronunciar-



se sobre a prova, tendo o médico interno um total de cerca de 60 minutos para ler a história clínica e responder às questões colocadas.

A prova prática acima descrita, por decisão do júri, poderá ser substituída por discussão de três casos clínicos, selecionados pelos elementos do júri que não o orientador de formação do interno, também eles submetidos a sorteio público no início das provas, com a duração de até 60 minutos cada interno, tendo o júri um total de 30 minutos para apresentar os casos clínicos, colocar questões e comentar as respostas.

Nesta prova poderão ser utilizados meios iconográficos como por exemplo a apresentação de diapositivos, fotografias, vídeos, imagens radiográficas ou outras para ilustração de casos clínicos.

Critérios de Classificação da Prova Prática

O relatório da prova prática (se for utilizada a modalidade c) do quadro) deve ser apresentado pelo médico interno na forma manuscrita, legível, paginado e escrito apenas numa das faces da folha, e deverá ser classificado tendo em conta as seguintes alíneas:

- a. Metodologia de interrogatório e interlocução com o doente – Até 3 valores
- b. Elaboração da anamnese e sua discussão – Até 5 valores
- a. Apresentação do(s) diagnóstico(s) provável (eis) e sua discussão; apresentação de diagnósticos diferenciais e sua discussão – Até 3 valores
- b. Critérios de escolha dos exames complementares de diagnóstico e sua justificação – Até 2,5 valores
- c. Apresentação do(s) diagnóstico(s), do plano terapêutico, enquadramento do prognóstico, plano de seguimento do doente e sua discussão – Até 2,5 valores
- d. Forma de apresentação do relatório final e sua discussão – Até 4 valores

3. Prova Teórica

A prova decorrerá durante 45 a 60 minutos tendo cada elemento do júri um máximo de cerca de 10 minutos para fazer perguntas e pronunciar-se sobre a prova, tendo o médico interno um máximo de cerca de 30 minutos para responder às questões colocadas devendo este ser questionado por todos os elementos do júri.

Critérios de Classificação da Prova Teórica

- a. – Nível de conhecimento no âmbito das ciências/disciplinas básicas – Até 2 valores



ORDEM DOS MÉDICOS

- a. – Nível de conhecimento nas áreas da terapêutica, da imagiologia e de outros meios complementares de diagnóstico – Até 3 valores
- a. – Nível de conhecimentos na área dos materiais utilizados em Estomatologia – Até 1 valor.
- a. – Nível de conhecimento das matérias referentes às áreas médico-cirúrgicas específicas da especialidade, constantes do programa de formação específica, referentes ao ano em avaliação – Até 8 valores
- b. – Nível de conhecimento das técnicas usadas em Estomatologia – Até 3 valores
- a. – Capacidade de integração dos conhecimentos teóricos e das técnicas na prática estomatológica – Até 3 valores



3. – Classificação da avaliação anual

As provas b), c) ou d) e e) terão um peso de 1/3 cada uma na classificação da avaliação do nível de conhecimentos.

As características das provas e as notas parcelares dadas por cada elemento do júri referentes às três provas a que os médicos internos deverão ser submetidos, terão em conta as mesmas regras previstas para a avaliação final, com as necessárias adaptações, decorrentes, por exemplo, dos diferentes limites de tempo das provas.

A nota final de avaliação anual será calculada pela fórmula:

(Nota da avaliação de desempenho individual + Nota da avaliação do nível de conhecimentos) / 2

A média que determina a classificação final anual do estágio, deverá ser arredondada às centésimas, e só será calculada se o médico interno @ver ob@do uma classificação igual ou superior a 10 valores em cada um dos componentes da avaliação (desempenho individual e nível de conhecimentos).

Caso a insuficiência detetada esteja na avaliação de conhecimentos, o júri deverá marcar um novo exame tendo em conta o tipo de insuficiência detetada, e em que tipo de prova ou provas, entre 1 a 4 meses mais tarde, para proporcionar nova oportunidade de sujeição a provas.

Nos 15 dias úteis seguintes à avaliação anual, o médico interno deve enviar à Secção Regional da Ordem dos Médicos em que está inscrito, endereçado à Direção do Colégio de especialidade de Estomatologia, o seu relatório de atividades anual corrigido, em formato digital, e a ficha de avaliação anual, ambos assinados pelo seu orientador de formação e respetivo diretor de Serviço.

Rui Moreira

(Presidente da Direção do Colégio da especialidade de Estomatologia)